



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SJRJ Nº 1894167

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

01. Identificadores e Objeto

ID da Programação: 366

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, com o fim de manter os serviços prestados pelo Serviço Odontológico da SJRJ, no exercício de 2026 - LEI 14.133/21

02. Descrição da Necessidade da Contratação

Manter o fornecimento de materiais de consumo odontológico regular, a fim de que a prestação de serviços a servidores e magistrados não seja descontinuada

03. Requisitos da Contratação

Tabela 3.1 - Definição dos Requisitos Técnicos e Justificativa dos Requisitos

Requisitos Técnicos	Justificativa
Os materiais fornecidos pela Contratada deverão ter validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data da entrega, salvo em caso de materiais cuja validade é padronizada em tempo inferior a esse. Em ambos os casos, na data de entrega deverão estar no mínimo com 60% (sessenta por cento) do prazo de validade	Material com validade em desacordo com o especificado causa prejuízo e interrupção ao atendimento odontológico
Obrigações pela Contratada em substituir os produtos, no prazo entre o recebimento da Nota de Empenho e a entrega, se nesse interregno de tempo os Órgãos Oficiais recomendarem a não utilização dos mesmos ou determinarem a retirada do mercado, por medicamentos similares	A não substituição causa prejuízo ao serviço odontológico

Observações:

Tabela 3.2 - Definição dos Requisitos Normativos e Identificação do Normativo

Requisitos Normativos	Identificação do Normativo
Materiais odontológicos fabricados ou importados devem ter registro ou cadastramento do produto pela ANVISA.	Lei Federal 6437/77 - Art. 10 – inciso IV
As empresas de comércio de materiais odontológicos devem ter Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA e licença sanitária emitida pelo órgão sanitário local	Lei Federal 6.360/76 - Art. 50 e 51
Observações:	

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

4.1 Contrato não Continuado/Pronta Entrega/RP

4.1.1 Critérios de Dimensionamento:

De acordo com a estatística de atendimentos odontológicos (magistrados, servidores e, eventualmente colaboradores e estagiários), campanhas de saúde bucal, material em estoque e suas respectivas validades.

Em atendimento à recomendação disposta nos itens 9.1.23.2 e 9.1.23.3 do Acórdão 3030/2015 TCU - Plenário, os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos períodos anteriores.

4.1.2 Quantidades:

Estima-se, por meio de pesquisa de mercado e preço praticado no ano anterior, com reajuste

Total de R\$ 1100,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (Cód.SIASG)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1/G1	AZUL DE METILENO GEL A 0,01% , ACONDICIONADO EM SERINGAS DE 1ML CADA	431838	SERINGA DE 1 ML	10
2/G1	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO. REFERÊNCIA: DFL OU SIMILAR	272913	POTE COM 30G	4
3/G1	CONDICIONADOR ÁCIDO ESMALTE, APRESENTAÇÃO GEL, COMPOSIÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, COR AZUL, USO ODONTOLÓGICO, INDICAÇÃO CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA, APLICAÇÃO ADESÃO MATERIAIS RESTAURADORES. REFERÊNCIA: DENTSPLY OU SIMILAR	426464	SERINGA DE 2,5 ML	6
4/G1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. REFERÊNCIA: DFL, DENTSPLY OU SIMILAR	269851	TUBETE DE 1,8 ML	150
5/G1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, SEM VASOCONSTRITOR, DOSAGEM 3%, REFERÊNCIA: DENTSPLY, DFL OU SIMILAR	357788	TUBETE DE 1,8 ML	50

05. Levantamento de Mercado e Estimativas de Valor

5.1 Levantamento de Soluções Adotadas por Outros Órgãos Públicos/Instituições (Preferencialmente no Poder Judiciário Federal)

Tabela 5.1 - Soluções de Outros Órgãos, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções de outros órgãos		Valor unitário ou mensal do contratado
Tribunal de Justiça do Piauí: Aquisição de materiais odontológicos, essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí.	https://pncp.gov.br/app/editais/06981344000105/2026/14	R\$ 39.546,55 (valor total homologado da contratação)
Ministério da Defesa: Aquisição de Material de Consumo de Ortodontia para a Clínica de Ortodontia da Divisão de Odontologia visando atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA.	https://pncp.gov.br/app/editais/03277610000125/2025/571	R\$ 41.257,86 (valor total homologado da contratação)

Observações:

5.2 Levantamento de Alternativas Existentes no Mercado

Tabela 5.2 - Soluções Disponíveis no Mercado, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções disponíveis no mercado	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário ou Mensal
Não encontramos soluções alternativas no mercado.	Internet	

Observações:

06. Descrição da Solução

A contratação é necessária pois os materiais perdem a validade e são consumidos durante os atendimentos.

6.1 Ciclo de Vida: De 1 a 3 anos**6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Definitivo****Pagamento Integral dentro do Exercício:** Sim

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Sim. Considerando o valor individual pouco atrativo de alguns itens, associado aos custos de entrega e atendimento aos requisitos técnicos, acredita-se que a formação de lote será mais atrativo, com maiores chances de sucesso para a presente aquisição.

Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Não**Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço:** Não**07. Demonstrativos dos Resultados Esperados**

Os materiais de consumo do serviço odontológico são estimados de acordo com os atendimentos, estoque e prazos de validade, portanto a meta é manter os atendimentos sem descontinuidade, tentando reduzir o tempo de espera de chamada do paciente e alta do tratamento.

08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não há necessidade de parcelamento.

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato**9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas:** Não**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Há a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos que são interdependentes para manter os atendimentos

11. Critérios de Sustentabilidade

Só será admitida a oferta de produtos previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976

12. Impactos Ambientais

Há geração de lixo hospitalar contaminante e perfurocortante que são retirados por empresa especializada contratada pela SJRJ

13. Contratação Anterior/Processo Administrativo

0007383-16.2025.4.02.8001 - 0020475-61.2025.4.02.8001 - 0005747-78.2026.4.02.8001

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Conclui-se que a contratação é viável por possuir mercado que atenda e que já ocorre ao longo de anos, por possuir previsão orçamentária, por ser a única forma de aquisição de insumos odontológicos para manutenção dos atendimentos clínicos e não há impacto ambiental.

De acordo. Encaminho este formulário para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE MARCONI DA ROCHA LEITE**, Analista Judiciária/Odontologia, em 13/07/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1894167** e o código CRC **A847BFDF**.